DIGITALIZADO
EM: 23/09/21
Roberta Stacs
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 5 / 11 / 62

PROJETO DE LEI Nº 158/62

ASSUNTO
Denomina de Professor Otávio
Bôbo uma rua de Fortaleza.

VEREADOR: René Paiva Dreyfuss

LEI Nº 2044 DE 21 / 11 / 62 Sanciona-se

DIOM Nº 2642 DE 21 / 11 / 62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 2044 DE 21 DE novembro DE 1962.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

Denomina de Professor Otávio Lôbo uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de Professor Otávio Lôbo uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE 11 DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto.
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Finanças

5-11-62

Em

PROJETO DE LEI Nº 158 /62 Em

Aprovado em 1a. discussão

Em 13/11/62

Denomina de Professor Otávio Lôbo uma rua de Fortaleza.

Aprovado em 2a. discussão

Em 14/11/62

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de Professor Otávio Lôbo uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de novembro de 1962.

Luiz Paiva Linhares

A Comissão de Redação Final

Em 14/11/62

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 14 /62
AO PROJETO DE LEI Nº 158/62

Dispensado de Impressão e interstício.
Em 8/11/1962.
(PRESIDENTE)

O vereador Renê Paiva Dreyfus apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei n. 158/62, que denomina de Otávio Lôbo uma rua de nossa capital.

O dr. João Otávio Lôbro era natural de Santa Quiteria, em nosso Estado, onde nasceu a 4 de novembro de 1892. Fez os seus primeiros estudos no Colegio do Padre Tabosa, na mesma cidade, vindo para Fortaleza ainda muito jovem, onde fez o curso completo do Seminário, abandonando-o quase ao seu término, para ingressar na Faculdade de Medicina da antiga Capital Federal, onde se formou em 1918. Regressando a // Fortaleza, aqui montou consultorio. Anos depois fez concurso para a Faculdade de Direito, tornando-se catedrático da matéria hoje correspondente à Medicina Legal. Fez curso de Fisiologia na Alemanha e ao regressar, fundou o Sanatório de Messejana. Em 1929 foi eleito deputado estadual, tornando-se presidente da Assembléia Legislativa de nosso Estado. Foi Secretário do Interior e Justiça da Administraçao Machado Lopes, tendo assumido a chefia do Governo no impedimento do titular, por mais de uma vez. Professor da Faculdade de Odontologia e Farmacia, em 1950 foi eleito deputado federal. Viajou para Genebra como representante brasileiro ao Congresso Internacional de Tisiologia, indo aos Estados Unidos na mesma época. Médico humanitário, dedicou sempre a sua vida ao bem estar dos mais humildes. Prestou a Fortaleza, ao seu Estado e à sua Pátria assinalados serviços.

Esta Comissão manifesta-se favoralvel à proposição do vereador Renê Paiva Dreyfus, recomendando ao douto plenário desta Casa a sua aprovaçao, como uma homenagem dêste Legislativo à memoria daquêle ilustre cidadão. Não só uma homenagem dêste Legislativo, mas do Municipio de Fortaleza.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permantes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de novembro de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Aprovada em 14-11-62

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 158/62.

Denomina de Professor Otávio Lôbo uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de Professor Otávio Lôbo uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1962.

Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MMM/

Of.nº 1538/62 Fortaleza, 19 de novembro de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, / nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autografo de Lei, aprovada por esta Câmara, que denomina de Professor Otávio Lôbo uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Snr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA